



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA - PARECER 34/2021

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 25/2021

Projeto de Lei em cumprimento à Lei 1402/2018 em seu Art. 17 §15, que trata da necessidade de Autorização Legislativa para a publicação de licitação para pactuação de Parceria Público Privada.

Autor: Poder Executivo

Relator: Vereadora Cleusa Zaleski

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei do Executivo que solicita "Autorização Legislativa" em atendimento o que preceitua a Lei 1402/2018 em seu Art. 17, que trata sobre a Autoriza a contratação de Parceria Publico-Privada pelo Poder Executivo, procedida de Concorrência publica, para a concessão de implantação, operação, manutenção e gestão de usina solar fotovoltaica para suprir a demanda energética da estrutura física da Administração direta e indireta do Município de Terra Nova do Norte MT, nos termos da Lei Federal nº 11.079/2001 e suas alterações e Lei Municipal nº 1402/2018 e dá outras providencias.

A proposição chega, então, a esta Comissão de Constituição, Redação e Justiça, para examinar a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa, nos termos do art. 66, do RI.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão de Constituição, Redação e Justiça se pronunciar sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições, na forma do art. 66, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores. Analisando o projeto, VOTO PELA ILEGALIDADE do Projeto de Lei nº 25/2021, pelo não cumprimento das diretrizes da norma federal que regula a matéria PPPs além do dever de submete a consulta publica. Acolho ainda o parecer da Procuradoria jurídica do legislativo.

Sala da Comissão, aos 20 de setembro de 2021.

Vereadora Cleusa Zaleski
Relatora





Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA - PARECER 35/2021

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 25/2021

Projeto de Lei em cumprimento à Lei 1402/2018 em seu Art. 17 §15, que trata da necessidade de Autorização Legislativa para a publicação de licitação para pactuação de Parceria Público Privada e dispõe sobre outras providências”.

Autor: Poder Executivo

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei do Executivo que solicita “Autorização Legislativa” em atendimento o que preceitua a Lei 1402/2018 em seu Art. 17, que trata sobre a Autoriza a contratação de Parceria Publico-Privada pelo Poder Executivo, procedida de Concorrência publica, para a concessão de implantação, operação, manutenção e gestão de usina solar fotovoltaica para suprir a demanda energética da estrutura física da Administração direta e indireta do Município de Terra Nova do Norte MT, nos termos da Lei Federal nº 11.079/2001 e suas alterações e Lei Municipal nº 1402/2018 e dá outras providencias.

A proposição chega, então, a esta Comissão de Constituição, Redação e Justiça, para examinar a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa, nos termos do art. 66, do RI.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão de Constituição, Redação e Justiça se pronunciar sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições, na forma do art. 66, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores. Analisando o projeto, verifica-se estar formalmente em harmonia com a Constituição Federal de 1988, bem como materialmente em conformidade com o direito, estando preservadas as disposições constitucionais, legais e regimentais aplicáveis.





Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

A proposição obedece, aos requisitos de constitucionalidade e juridicidade, tendo tramitado de acordo com as regras do processo legislativo.

Haja vista o que se acaba de expor, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 25/2021.

Sala da Comissão, aos 20 de setembro de 2021.

